V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8808 — T-Mobile Austria/UPC Austria)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 179/03)

1. Em 18 de maio de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— T-Mobile Austria GmbH («TMA», Áustria), controlada pela T-Mobile Austria Holding e pertencente à Deutsche Telekom AG («DTAG», Alemanha),

— UPC Austria GmbH (Áustria), controlada pelo Liberty Global Group (Reino Unido).

A DTAG adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da UPC Austria GmbH.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— T-Mobile Austria: a TMA é um dos operadores de rede móvel que possui uma rede 2G, 3G e 4G com cobertura nacional na Áustria. Oferece serviços de telecomunicações móveis a clientes particulares e empresariais a nível retalhista e a operadores de redes móveis virtuais a nível grossista. A TMA é controlada, em última instância, pela DTAG, a qual, em conjunto com as empresas do seu grupo, é uma empresa de telecomunicações integrada, com sede em Bona, Alemanha. A DTAG presta serviços de telecomunicações fixas e móveis, bem como de Internet e IPTV essencialmente a consumidores na Europa.

— UPC Áustria: a empresa possui e explora uma rede híbrida fibra-cabo coaxial (HFC) em algumas regiões da Áustria. A UPC oferece televisão por cabo e serviços de acesso à Internet e de telefonia fixos a clientes particulares e empresariais através da sua rede por cabo HFC.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8808 — T-Mobile Austria/UPC Austria

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË